

LEI Nº 412/2017.

DE 17 DE MARÇO 2017.

EMENTA: Altera a Lei nº 359/2014 de 28 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO – CE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 58 da Lei nº 359/2014, de 20 de fevereiro de 2014, de que trata da Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Barro, que passa a ter a seguinte redação, suprimindo a expressão "e alterações posteriores":

Art. 58. Ficam extintos os cargos de provimento em Comissão e as Funções de Confianças criados por leis anteriores e não previstos nesta lei, bem como revogadas as Lei nº 137/2005 – de 03 de março de 2005; nº 302/2011 – de 14 de setembro de 2011; nº 212/2007 – de 18 de setembro de 2007; nº 201/2007- de 09 de maio de 2007, nº 194/2007 – de 07 de março de 2007 e nº 309/2012 – de 14 de março de 2012.

Art. 2º. Fica restabelecida em todos os seus termos a Lei Municipal nº 306/2012 de 07 de março de 2012, convalidando todos os atos praticados em função da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros retroagem a eficácia da Lei ora restabelecida.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos dezessete dias do mês de março de 2017.

Maria Pereira de Lira Silva
VEREADORA MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO